

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 1ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada na Praça Antenor Fagundes, s/nº, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial de quatorze de fevereiro de dois mil e dezessete. Achavam-se presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e os Procuradores de Justiça Hugo Jerke, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, Sérgio Bastos Vianna de Souza, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Antônio Carlos Coelho dos Santos, Alexandre Araripe Marinho, José Roberto Paredes, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Dirce Ribeiro de Abreu, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Joel Tovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Lilian Moreira Pinho, Luciana Sapha Silveira e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação do colegiado as atas da 11ª Reunião Ordinária, realizada em onze de novembro de dois mil e dezesseis, da 12ª Reunião Ordinária e Sessão Solene destinada à comemoração do Dia Nacional do Ministério Público, realizadas em dezesseis de dezembro de dois mil e dezesseis, e da Sessão Solene de Posse do Procurador-Geral de Justiça, realizada em dezesseis de janeiro do corrente ano, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, o Presidente informou a todos que a Dra. Lilian Moreira Pinho solicitou a retificação de parte da ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2016, tendo sido a mesma aprovada à unanimidade, nos seguintes termos: Onde se lê: 4. ASSUNTOS GERAIS: ... Por fim, a Dra. Lilian Moreira Pinho pleiteou que no novo Módulo de Gestão de Processos – MGP constem informações sobre os recursos em andamento, possibilitando ao membro que se reporte ao referido procedimento e solicite a sua suspensão. Leia-se: 4. ASSUNTOS GERAIS: ... Por fim, a Dra. Lilian Moreira Pinho postulou que fosse disponibilizada ao membro do Ministério Público informação sobre a tramitação no Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, previsto no art. 976 do Novo Código de Processo Civil. Esclareceu que a medida solicitada visa controlar os procedimentos que se encontram em curso, hipótese em que autorizaria o pedido de suspensão da tramitação dos recursos

até a apreciação da questão pela referida Corte. Na sequência, o Presidente submeteu ao Colegiado o calendário das reuniões ordinárias do corrente ano, nos termos do art. 27, do Regimento Interno, tendo sido aprovado por todos os presentes. A seguir, anunciou o exame do item 1. Apreciação da nomeação do Procurador de Justiça José Roberto Paredes para o exercício da função de Ouvidor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 6.451, de 21 de maio de 2013, e do § 1º do art. 2º, da Resolução GPGJ nº 1.838, de 28 de maio de 2013. O Presidente comunicou que o Dr. José Roberto Paredes se comprometeu renunciar a presidência da Fundação Escola do Ministério Público - FEMPERJ, após a aprovação das contas do exercício de 2016, em virtude da nomeação para o cargo de Ouvidor. O Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, registrou que, diante do compromisso assumido, acolhe a indicação. Submetido ao colegiado o nome do Dr. José Roberto Paredes para a função de Ouvidor do Ministério Público fluminense, a indicação foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se a análise do item 2. **PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processo MPRJ nº 2016.01247727** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça Cíveis. Distribuído ao Procurador de Justiça Márcio Klang; **2.2. Processo MPRJ nº 2016.01247759** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça Criminais. Distribuído ao Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.3. Processo MPRJ nº 2016.01247775** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça de Habeas Corpus. Distribuído ao Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **2.4. Processo MPRJ nº 2016.01247780** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva. Distribuído ao Procurador de Justiça Hugo Jerke; **2.5. Processo MPRJ nº 2016.01247784** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça de Infância e Juventude. Distribuído ao Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **2.6. Processo MPRJ nº 2016.01247788** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça de Infância e Juventude Infracional. Distribuído ao Procurador de Justiça Antônio Carlos Coelho dos Santos; **2.7. Processo MPRJ nº 2016.01247789** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça Cíveis - Consumidor. Distribuído ao Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. Em seguida, passou-se a apreciação do item 3. **PROCESSOS PARA RELATAR:** O Presidente em exercício inverteu a ordem dos trabalhos, a pedido da Dra. Dirce Ribeiro de Abreu, e anunciou a análise do item **3.4. Processo MPRJ nº 2013.00870049** - Minuta de Resolução criando a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II. Iniciado o julgamento do processo, a Dra. Dirce Ribeiro de Abreu, relatora do feito, antes de passar a leitura de seu voto, destacou a necessidade de ser definido previamente o local de instalação física do órgão a ser criado. Ato contínuo, propôs que o mesmo fosse sediado no município de Niterói, de forma a facilitar o acesso da população ao local, considerando que a Promotoria de Justiça

de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, encontra-se situada no município de São Gonçalo. Em seguida, o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva manifestou sua preocupação em votar a criação da promotoria, sem que haja conhecimento da sua localização. Ressaltou que parte da população do município de São Gonçalo se desloca para ser atendida em Niterói e, por ser tratar de um órgão que versará sobre políticas públicas, enfrentará matéria alusiva ao poder público e de fiscalização a outros municípios. Na sequência, o Dr. José Roberto Paredes sugeriu que a Coordenadoria de Modernização Organizacional elaborasse estudo sobre o destaque apresentado pela relatora, apesar de não ser costume a definição, pelo Órgão Especial, da localização dos novos órgãos de execução. A seguir, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, manifestou-se pela apreciação da minuta de Resolução de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, incluindo-se como sugestão do Colegiado a realização de estudos sobre a possibilidade de seu estabelecimento no município de Niterói, caso a administração entenda viável. Após debates, o Presidente retirou o processo de pauta, a fim de que a proposta da relatora seja analisada pelos órgãos internos.

3.1. Processo MPRJ nº 2016.00942559 - Minuta de Resolução dispoendo sobre a não obrigatoriedade de ciência das intimações por meio eletrônico, enviadas nas 24 (vinte e quatro) horas anteriores aos períodos de férias e de licenças programadas dos Procuradores de Justiça. Iniciado o julgamento, o Dr. Fernando Chaves da Costa, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de resolução, com a alteração do período contido no art. 1º, de 24 (vinte e quatro) horas para 72 (setenta e duas) horas. Em seguida, a Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues destacou a importância de ser consignado que não haverá qualquer interrupção na contagem do prazo previsto no art. 1º e, solicitou, ainda, a análise da possibilidade de a referida norma contemplar os Promotores de Justiça. Ato contínuo, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard sugeriu que a regra alcance todos os afastamentos programados e não apenas férias e licenças. Logo após, o Dr. Walberto Fernandes de Lima sustentou que o regulamento deve ser aplicado somente aos procuradores de justiça, de forma a verificar as questões práticas resultantes de sua efetivação. Na sequência, a Dra. Lilian Moreira Pinho sugeriu a substituição das seguintes expressões constantes da resolução em comento: a) art. 1º: “As intimações” por “As remessas” e b) art. 2º: “consulte o teor da intimação” por “se der por intimado”. A seguir, a Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues observou que o termo inicial para a contagem do período de 72 (setenta e duas) horas deve ser a data do envio da intimação, considerando o disposto no §3º, do art. 5º, da Lei nº 11.419/06, que trata da informatização do processo judicial. Ato contínuo, o Dr. Marfan Martins Vieira ressaltou a importância de constar do regramento que não haverá compensação caso o titular consulte a intimação. Os Drs. Hugo Jerke e Luiza Thereza Baptista de Mattos manifestaram-se contrariamente ao voto do relator no que se refere à alteração do prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após debates sobre o tema, o Presidente proclamou o resultado alcançado, por maioria de votos, no sentido da modificação do prazo contido no art. 1º, de 24 (vinte e quatro) horas para 72 (setenta e duas) horas e, por unanimidade, pela aprovação da minuta em comento com as seguintes alterações: a) o prazo de 72 (setenta e duas) horas será contínuo, sem qualquer interrupção; b) a regra será aplicada a todos os afastamentos

programados dos Procuradores de Justiça; c) o prazo de 72 (setenta e duas) horas terá início a contar “da data do envio da intimação”; d) não haverá compensação caso o titular consulte a intimação. **3.2. Processo MPRJ nº 2014.00942922** - (interessado: SAME - Sociedade de Assistência Médica Especializada Ltda. Representada por Anderson Costa Barreto, OAB/RJ nº 114.334). Recurso em face de decisão de arquivamento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça. Relator Márcio Klang; Revisora Luiza Thereza Baptista de Mattos. Iniciado o Julgamento, o Dr. Márcio Klang, relator do feito, foi dispensado da leitura do relatório, eis que entregue previamente a todos e, em seguida, foi concedida a palavra ao patrono da Sociedade de Assistência Médica, Dr. Anderson Costa Barreto, OAB/RJ nº 114.334, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, o relator votou no sentido do desprovimento do recurso interposto, com manutenção integral da decisão de arquivamento do feito, tendo sido acompanhado pela revisora, Dr^a Luiza Thereza Baptista de Mattos, bem como pelos demais integrantes do Colegiado. Deixaram de votar os Procuradores de Justiça Marfan Martins Vieira e Alexandre Araripe Marinho, por motivo de impedimento. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator. **3.3. Processo MPRJ nº 2016.00548023** - Consulta objetivando a alteração da Deliberação OECPJ nº 30 de 29 de agosto de 2011, que dispõe sobre a intervenção do Ministério Público no processo civil. O relator Sérgio Bastos Vianna de Souza propôs a formação de comissão, para apreciar o pedido de revisão da Deliberação OECPJ nº 30/11, no que foi acompanhado por todos, tendo sido aprovado, por unanimidade, os nomes dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Adolfo Borges Filho, Sérgio Bastos Vianna de Souza, Lilian Moreira Pinho e Luciana Silveira Sapha, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão. **3.5. Processo MPRJ nº 2016.00434011** - Anteprojeto de Lei alterando a Lei Estadual nº 5.891, de 17 de Janeiro de 2011. Iniciado o julgamento, a Dr^a Márcia Alvares Pires Rodrigues, relatora do feito, votou no sentido da aprovação da minuta em comento, registrando a necessidade de edição de norma regulamentar superveniente, para que sejam especificadas as vantagens referidas no inciso I do art. 35, proposto na minuta de anteprojeto de lei. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista do Dr. Walberto Fernandes de Lima. Os Procuradores de Justiça Dirce Ribeiro de Abreu, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, José Roberto Paredes, Alexandre Araripe Marinho, Antonio Carlos Coelho dos Santos, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Sérgio Bastos Vianna de Souza, Marfan Martins Vieira, Ertulei Laureano Matos, Fernando Chaves da Costa, Hugo Jerke, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Luciana Sapha Silveira, Lilian Moreira Pinho, Kátia Aguiar Marques Selles Porto e Joel Tovil, bem como o Corregedor-Geral, Pedro Elias Erthal Sanglard e o Presidente, Eduardo Gussem, decidiram aguardar o voto vista. **3.6. Processo MPRJ nº 2016.00879422** e apensos - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatórios de inspeção nas Procuradorias de Justiça. O Dr. Joel Tovil, relator do feito, votou no sentido da aprovação e homologação os relatórios das inspeções realizadas nas Procuradorias de Justiça, apresentados sem recomendações pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou a aprovação e homologação dos relatórios, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se

ao último item da pauta **4. ASSUNTOS GERAIS:** O Procurador-Geral de Justiça reafirmou que priorizará uma atuação preventiva e resolutiva, pautada na integração com outras instituições. Noticiou que, em seu primeiro mês de gestão, surgiu grave situação no sistema prisional, tendo, então, se reunido com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, visando à criação de um grupo para fiscalização, acompanhamento e elaboração de políticas de melhoria. Em seguida, comunicou que participou de reunião, juntamente com outros órgãos de controle das contas públicas, para a criação de Comissão de Acompanhamento dos Incentivos Fiscais já concedidos, bem como para a análise das futuras concessões pelo Governo do Estado. Anunciou, ainda, que os Dr. Ertulei Laureano Matos e Vinicius Leal Cavalleiro integrarão a referida comissão, representando o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Por fim, o Procurador-Geral de Justiça comunicou que foram realizadas reuniões com os familiares de policiais militares que protestavam em frente aos batalhões. Ressaltou a importância do diálogo estabelecido, no qual foram esclarecidas as consequências irreversíveis de uma paralisação das atividades da polícia para o Estado, apesar de reconhecer a legitimidade das demandas apresentadas pelo grupo. Informou que as reuniões resultaram positivamente no término das manifestações e na flexibilização dos familiares dos policiais. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público comunicou que foi publicado no Diário Oficial do Estado o relatório anual das atividades da Corregedoria, relativas ao ano de dois mil e dezesseis, e agradeceu aos seus assessores e as Subcorregedoras-Gerais, Dr^{as} Katia Aguiar Marques Selles Porto e Márcia Alvares Pires Rodrigues. Anunciou, também, que, a partir do mês de janeiro do corrente ano, somente serão considerados pendentes os feitos que estiverem com vista aberta há mais de 40 (quarenta) dias no último dia do mês, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis. Esclareceu que a mudança se mostrou necessária em virtude das regras estabelecidas para o processo eletrônico, bem como da modificação da contagem dos prazos do Novo Código de Processo Civil. A seguir, convidou os presentes para a cerimônia de sua posse no cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, que ocorrerá no dia nove de março de dois mil e dezessete, às dez horas, no auditório do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Paraná. Na sequência, o Dr. Hugo Jerke parabenizou o Procurador-Geral de Justiça pela edição da Resolução que regulamentou o luto oficial pelo falecimento de membros ativos e inativos e, em seguida, propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Dr. Sebastião Fador Sampaio e pelo esposo da Dr^a Maria do Carmo dos Santos Casanova, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Lembrou, ainda, da necessidade de criação de um banco de dados de pareceres elaborados pelos Procuradores de Justiça. Ato contínuo, o Dr. José Roberto Paredes informou que o banco de dados se encontra finalizado para apresentação. A seguir, o Presidente parabenizou o Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva pelo excelente trabalho que vem realizando como Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e do Instituto de Educação e Pesquisa. Por fim, a Dr^a Dirce Ribeiro de Abreu propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Dr. Plínio de Sá Martins, tendo sido acompanhada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às doze horas e cinquenta

minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignado que os Procuradores de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Dalva Pieri Nunes e Adolfo Borges Filho, deixaram de comparecer por motivo de férias. **(Aprovada na sessão do dia 17 de março de 2017)**

JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM
Presidente

SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA
Secretário